



Belo Horizonte, 28 de agosto de 2014.

ERRATA Nº 1

Na Licitação nº **TP.018/2014**, destinada à **SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES DAS EDIFICAÇÕES NAS VILAS ESPORTE CLUBE E MADRE GERTRUDES, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, E VILA ITAÚ, CANAL E SAMAG, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, NO ÂMBITO DO EMPREENDIMENTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL E DE CONTROLE DE CHEIAS DO CÔRREGO FERRUGEM, NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, fineza considerar:

No subitem 4.2.7 - Documento H-7 , Onde se lê:

“Prova de aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes ou compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante a apresentação de até 3 (três) atestado(s) passado(s) pelo contratante principal, pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrada(s) no CREA, acompanhado(s) de certidão de acervo técnico, dele(s) constando, expressamente, a execução de obra, em perímetro urbano, de implantação de macrodrenagem, microdrenagem, esgotamento sanitário e obras viárias urbanas, redes de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e obras de contenção, com as seguintes parcelas significativas, não sendo admitido o somatório das quantidades entre os atestados, para atendimento de um mesmo item:”


- Demolição manual de concreto armado com quantidade igual ou superior a 1.250,00 m³ (mil duzentos e cinquenta metros cúbicos);
- Demolição de alvenaria de tijolos furados, com quantidade igual ou superior a 2.900,00 m³ (dois mil e novecentos metros cúbicos);
- Transporte de material demolido com quantidade igual ou superior a 79.000,00 m³xkm (setenta e nove mil metros cúbicos vezes quilômetros).

Leia-se:

“Comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa, mediante apresentação de até 3 (três) atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, assegurando ter a mesma executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços:”

- Demolição manual de concreto armado com quantidade igual ou superior a 1.250,00 m³ (mil duzentos e cinquenta metros cúbicos);
- Demolição de alvenaria de tijolos furados, com quantidade igual ou superior a 2.900,00 m³ (dois mil e novecentos metros cúbicos);
- Transporte de material demolido com quantidade igual ou superior a 79.000,00 m³xkm (setenta e nove mil metros cúbicos vezes quilômetros).

Atenciosamente,


Eng^a LEILA CRISTINA NUNES NETTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação